

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Registro de Preços Eletrônico - 06/2021-SEGUNDA CHAMADA

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/04/2021 22:27	28/04/2021 23:00	05/05/2021 14:00	10/05/2021 08:59	10/05/2021 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Situação
0001	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG	181,33	623	-	UN	Homologado
0002	RECARGA DE GÁS (BUTANO) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG	85,00	17.508	-	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/04/2021	EDITAL - GÁS DE COZINHA - SEGUNDA CHAMADA.pdf
28/04/2021	TR GÁS DE COZINHAass.pdf
28/04/2021	MINUTA DE CONTRATO - GS (2) ass.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/05/2021 - 09:50	Negociação aberta para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 09:50	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 11:50.
10/05/2021 - 09:50	Mensagem para negociação no processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:05	Negociação aberta no processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:14	Negociação aberta no processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0002 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:16	Documentos solicitados para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:16	Documentos solicitados para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:57	Intenção de recurso enviada para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 12:57	Intenção de recurso enviada para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 15:47	Intenção de recurso enviada para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/05/2021 - 15:47	Intenção de recurso enviada para o processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo 06/2021-SEGUNDA CHAMADA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG	J. N. FONSECA - EPP	P-13	ULTRAGAS	181,26	623	112.924,98
0002	RECARGA DE GÁS (BUTANO) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG	J. N. FONSECA - EPP	P-13	ULTRAGAS	85,00	17.508	1.488.180,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
J. N. FONSECA - EPP	09.363.460/0001-59	07/05/2021 - 15:36:06	P-13	ULTRAGAS	623	223,00	138.929,00	Sim
BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	08.874.397/0001-52	07/05/2021 - 18:34:51	Vasilhame (Unidade)	PARAGÁS/PETROBRÁS	623	181,33	112.968,59	Sim

0002 - RECARGA DE GÁS (BUTANO) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
J. N. FONSECA - EPP	09.363.460/0001-59	07/05/2021 - 12:01:17	P-13	ULTRAGAS	17.508	97,00	1.698.276,00	Sim
BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	08.874.397/0001-52	07/05/2021 - 18:35:47	Recarga (Unidade)	PARAGÁS/PETROBRÁS	17.508	85,00	1.488.180,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J. N. FONSECA - EPP	09.363.460/0001-59	90 dias
BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	08.874.397/0001-52	90 dias

Lances Enviados

0001 - BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/05/2021 - 15:36:06	223,00 (proposta)	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido

07/05/2021 - 18:34:51	181,33 (proposta)	08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53
10/05/2021 - 09:34:13	181,32	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido
10/05/2021 - 09:34:54	181,31	08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53
10/05/2021 - 09:35:34	181,30	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido
10/05/2021 - 09:35:50	181,29	08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53
10/05/2021 - 09:36:06	181,28	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido
10/05/2021 - 09:36:23	181,27	08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53
10/05/2021 - 09:36:38	181,26	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido
10/05/2021 - 09:37:13	181,25	08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53

0002 - RECARGA DE GÁS (BUTANO) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/05/2021 - 12:01:17	97,00 (proposta)	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	Válido

07/05/2021 - 18:35:47

85,00 (proposta) 08.874.397/0001-52 - BENEVIDES
COMERCIO DE GAS LTDA

Cancelado - Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento 10/05/2021 11:57:53

10/05/2021 - 12:12:39

85,00 09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - Válido
EPP

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	10/05/2021 - 12:29:18	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	documentos item 7.14.pdf
0002	10/05/2021 - 12:29:33	09.363.460/0001-59 - J. N. FONSECA - EPP	documentos item 7.14.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:19	Julio Nahum Fonseca	2743759	SSP/PA	27/05/1997	-	RG
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:21	Julio Nahum Fonseca	09.363.460/0001-59	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	19/02/2008	-	CNPJ
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:23	Julio Nahum Fonseca	03110908044900	FORUM CIVIL DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI	11/03/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:26	Julio Nahum Fonseca	702021080431095-3 e 702021080431096-1	Secretaria de Estado da Fazenda do Pará	17/03/2021	13/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:28	Julio Nahum Fonseca	2021041302044483342729	Caixa Econômica Federal	13/04/2021	10/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:31	Julio Nahum Fonseca	14893807/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	06/05/2021	01/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:33	Julio Nahum Fonseca	-	-	19/02/2008	-	Contrato Social
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:38	Julio Nahum Fonseca	-	ACAI VITANAT; S B IND. E COM.; SEC. MUN. EDUCAÇÃO	18/03/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:39	Julio Nahum Fonseca	-	PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ-MIRI	09/03/2021	07/06/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:41	Julio Nahum Fonseca	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	17/03/2021	13/09/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 10:42	Julio Nahum Fonseca	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	17/03/2021	13/09/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
J. N. FONSECA - EPP	07/05/2021 - 11:57	Julio Nahum Fonseca	1 a 173	Diversos	07/05/2021	06/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/05/2021 - 16:12	--	--

0001 - BOTIJÃO (VASILHAME) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	10/05/2021 - 12:57:05	A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo			
08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	10/05/2021 - 15:47:50	A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo			

0002 - RECARGA DE GÁS (BUTANO) PARA GÁS DE COZINHA DE 13 KG

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	10/05/2021 - 12:57:13	A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo			
08.874.397/0001-52 - BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA	10/05/2021 - 15:47:58	A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo			

Chat

Data	Apelido	Frase
10/05/2021 - 09:30:40	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes, estamos iniciando a sessão
10/05/2021 - 09:30:49	Pregoeiro	Iremos realizar a abertura das propostas de preço
10/05/2021 - 09:32:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/05/2021 - 09:33:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/05/2021 - 09:33:52	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/05/2021 - 09:33:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
10/05/2021 - 09:33:53	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/05/2021 - 09:33:57	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/05/2021 - 09:33:57	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/05/2021 - 09:33:58	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/05/2021 - 09:33:58	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/05/2021 - 09:43:58	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/05/2021 - 09:43:58	Sistema	O item 0002 foi encerrado.

10/05/2021 - 09:50:11	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 181,25.
10/05/2021 - 09:50:11	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 85,00.
10/05/2021 - 09:50:11	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/05/2021 - 09:50:53	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 11:50.
10/05/2021 - 09:50:55	F. BENEVIDES COMERCI...	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro já estamos com o nosso valor final.
10/05/2021 - 09:51:05	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta, independente de colocação, conforme exigência do edital, item 7.14
10/05/2021 - 09:53:09	F. BENEVIDES COMERCI...	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, estamos impossibilitados de negociar devido o estimado da licitação já estar no limite
10/05/2021 - 10:43:04	Sistema	A do item 0001 foi anexada ao processo.
10/05/2021 - 10:43:17	Sistema	A do item 0002 foi anexada ao processo.
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA foi inabilitado no processo.
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	Motivo: Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	Motivo: Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J. N. FONSECA - EPP com valor unitário de R\$ 181,26.
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	Motivo: Ao proceder a análise da documentação da empresa BENEVIDES COMÉRCIO DE GÁS LTDA, verificou-se a auto declaração de enquadramento como ME/EPP, contudo ao observar a Receita Operacional Bruta no Balanço Patrimonial apresentado, constatou-se o valor de R\$ 9.159.592,21. Desta forma nota-se uma grande divergência entre a declaração e o faturamento real, pois o limite previsto no anexo I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que consigna o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), (Art. 3º II). Diante do exposto solicito manifestação imediata da empresa, visando justificativa para seu enquadramento, ou em caso de não possuir que proceda a imediata desvinculação do sistema, com a finalidade de não usufruir irregularmente de vantagens asseguradas ao tipo de empresa descrito na legislação em comento
10/05/2021 - 11:57:53	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J. N. FONSECA - EPP com valor unitário de R\$ 97,00.
10/05/2021 - 12:05:11	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 13:00 do dia 10/05/2021.
10/05/2021 - 12:05:11	Sistema	Motivo: Podemos chegar no valor de referência no item 02 de R\$ 85,00
10/05/2021 - 12:12:39	Sistema	O Item 0002 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 85,00.
10/05/2021 - 12:14:41	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0002. O prazo é até às 12:15 do dia 10/05/2021.
10/05/2021 - 12:16:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 10/05/2021.
10/05/2021 - 12:16:37	Sistema	Motivo: Solicito o envio da proposta, independente de colocação, conforme exigência do edital, item 7.14, para a empresa J. N. FONSECA - EPP
10/05/2021 - 12:16:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:17 do dia 10/05/2021.
10/05/2021 - 12:16:52	Sistema	Motivo: Solicito o envio da proposta, independente de colocação, conforme exigência do edital, item 7.14, para a empresa J. N. FONSECA - EPP
10/05/2021 - 12:29:18	Sistema	A Diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
10/05/2021 - 12:29:33	Sistema	A Diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
10/05/2021 - 12:57:05	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
10/05/2021 - 12:57:13	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
10/05/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. N. FONSECA - EPP.
10/05/2021 - 15:41	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. N. FONSECA - EPP.
10/05/2021 - 15:41:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/05/2021 às 16:12.
10/05/2021 - 15:47:50	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
10/05/2021 - 15:47:58	Sistema	O fornecedor BENEVIDES COMERCIO DE GAS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
10/05/2021 - 17:36:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
10/05/2021 - 17:36:49	Sistema	Intenção: A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.
10/05/2021 - 17:36:49	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo

10/05/2021 - 17:36:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
10/05/2021 - 17:36:57	Sistema	Intenção: A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.
10/05/2021 - 17:36:57	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo
10/05/2021 - 17:37:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
10/05/2021 - 17:37:08	Sistema	Intenção: A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.
10/05/2021 - 17:37:08	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo
10/05/2021 - 17:37:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
10/05/2021 - 17:37:20	Sistema	Intenção: A empresa BENEVIDES COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 08.874.397/0001-52, declara intenção de recurso, contra a nova arrematante J N FONSECA, devido o não atendimento ao edital no que se exige a apresentação da proposta comercial (Inicial) conforme 5. DO ENVIO DA PROPOSTA, 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Por este motivo, a empresa solicita que a inabilitação da mesma, uma vez que estão em desacordo com o edital. Caso o Sr. Pregoeiro mantenha sua decisão, seremos obrigados a tomar todas as medidas cabíveis, sem mais para o momento, pedimos deferimento.
10/05/2021 - 17:37:20	Sistema	Justificativa: Senhor licitante, você está confundindo o envio da proposta via sistema como condição prévia de participação no processo, com o envio da proposta de preço readequada, nos termos do item 7.14 do edital, pois trata de fases distintas do processo
10/05/2021 - 17:37:37	Pregoeiro	Solicito a apresentação de documentos originais para autenticação, no prazo de 72 horas
10/05/2021 - 17:37:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
12/05/2021 - 15:17:53	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO.
12/05/2021 - 15:17:53	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO.
23/06/2021 - 12:30:29	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ROBERTO PINA OLIVEIRA.
23/06/2021 - 12:30:29	Sistema	O Item 0002 foi homologado por ROBERTO PINA OLIVEIRA.

Esta ata foi gerada em 28/06/2021 às 11:52.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
Pregoeiro(a)

AURELIANO FERREIRA LINS FILHO
Apoio